

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018225
UF Ente Receptor:	BA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE IRAJUBA
CNPJ Ente Receptor:	13.763.479/0001-60
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 62.651,01
Masked Input	62 651.01

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Valdinei Rodrigues da Silva
Cargo	Secretário de Cultura e Esporte
Telefone	(73) 99805-6007
E-mail	neyrodriguesarquivo@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Secretaria de Cultura promoveu uma mobilização e contato direto com os trabalhadores da área cultural através de grupo específico no WhatsApp e outras redes sociais. Utilizou ainda carro de som ambulante e fez reunião com membros de coletivos e entidades culturais. No grupo do Whatsapp foram realizados diálogos acerca da PNAB. A Escuta Pública aconteceu no dia 28 de maio de 2024, na Câmara Municipal de Irajuba, no período noturno. Houve uma apresentação a respeito da PNAB, baseada na cartilha do Minc. Em seguida foi explicado o que seria o PAAR e a importância da sua construção coletiva e democrática. Apesar do número pequeno de participantes, a comunidade cultural estava bem representada, com a participação de agentes culturais e líderes dos principais coletivos e espaços culturais existentes na sede e na área rural. Foi um encontro produtivo e que gerou alterações salutares no plano de ação original.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.irajuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a projetos em Artesanato	12.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	Apoio a projetos em Artes Visuais	6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para espaços culturais consolidados e ativos	4.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de serviços culturais	37.018,46	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	10	Sim

#### **META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria, elaboração de editais e avaliação de projetos	3.132,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

#### **META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## **Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

A possibilidade de participação do trabalhadores da cultura em artesanato, manifestações da cultura popular e coletivos culturais já contemplam em suas atividades contemplam as áreas periféricas do município, bem como os povos de terreiro. Outros já pertencem a essas áreas periféricas da sede e também à zona rural. As ações serão em percentual superior a 20%. As atividades a serem realizadas abrangerão as linguagens artísticas, as culturas populares e o artesanato.

## **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

erão contempladas em ações de contrapartida de projetos voltados para a sede municipal que não apontem em suas ações as áreas periféricas da sede. A PNAB no município em sua execução irá prever nos instrumentos legais de fomento a atenção a pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros grupos vulnerabilizados socialmente através de a) políticas de cotas; b) critérios de desempate, em editais; c) políticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional; e) procedimentos simplificados de inscrição.

## **Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?**

Não

**Possui Plano de Cultura?**

Não

**Possui Fundo de Cultura?**

Não

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR**

XDM2QZT8